

PORTARIA/COINTER/Nº. 08/2023

**INSTITUI E REGULAMENTA A APLICAÇÃO DO
CARIMBO DE INSPEÇÃO PARA RÓTULOS
REGISTRADOS PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO
MUNICIPAL PRESTADO PELO CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA
FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS
HORTIGRANJEIROS – COINTER**

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER**, no uso de suas atribuições conforme cláusula décima terceira, inciso VII, do Contrato de Consórcio Público do COINTER.

RESOLVE:

Art. 1º. Institui e regulamenta a aplicação do carimbo de inspeção para os rótulos registrados pelo Serviço de Inspeção Municipal prestado pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER.

Art. 2º. O Carimbo da Inspeção Municipal é a garantia que o estabelecimento se encontra devidamente registrado no S.I.M. COINTER.

§1º. A aplicação do carimbo de inspeção deve obedecer exatamente à descrição e aos modelos previstos neste artigo e seus parágrafos, e conforme modelo de aplicação do anexo único desta portaria, devendo ser impressos, gravados ou litografados.

§2º. Os modelos de carimbo de inspeção a serem usados nos rótulos de produtos alimentícios registrados no S.I.M. COINTER obedecerão às seguintes especificações:

I. forma: elíptica;

II. dimensões: indeterminada, proporcional ao tamanho do rótulo;

III. dizeres:

- a. nome do município na face externa superior da elipse;
- b. o termo "INSPECIONADO" na face interna superior da elipse;
- c. o código de registro do estabelecimento no centro da elipse;
- d. o termo "S.I.M." na face interna inferior da elipse.

Art. 4º. Para garantir a rastreabilidade dos produtos do S.I.M. COINTER serão acrescentadas as seguintes informações abaixo do carimbo de inspeção:

I. logomarca do COINTER;

II. sítio eletrônico do consórcio www.cointernoroeste.com.br;

III. número de inscrição do COINTER no CNPJ;

IV. registro do COINTER no SGSI;

V. número de registro do produto a qual o rótulo corresponde adicionados de barra e código de registro do estabelecimento.

Art. 5º. A ordem e a posição das informações constantes nos rótulos deverão ser mantidas.

DA TRANSIÇÃO

Art. 6º. As agroindústrias poderão utilizar os rótulos já fabricados mediante a celebração de termo de compromisso estimando o tempo de gasto desse



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

material, e comprometendo-se a cumprir as adequações conforme as disposições previstas nesta portaria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Complementam as disposições desta portaria os demais atos normativos que tratam do registro de produto e rótulo, inclusive os de esferas superiores.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina-ES, 07 de junho de 2023.

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital por JOAO
GUERINO BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2023.06.07 16:09:39 -03'00'

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do COINTER



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

ANEXO ÚNICO

MANUAL DE APLICAÇÃO DO CARIMBO DE INSPEÇÃO DO S.I.M. COINTER

I. ESCALA DE CORES

MUNICÍPIO-ES

INSPECIONADO
000
S.I.M.



WWW.COINTERNOROESTE.COM.BR

09.595.691/0001-98

Registro no SGSI/MAPA em 11/04/2020

PRODUTO REGISTRADO NO S.I.M. COINTER SOB Nº. 000/000

II. ESCALA DE CINZA

MUNICÍPIO-ES

INSPECIONADO
000
S.I.M.



WWW.COINTERNOROESTE.COM.BR

09.595.691/0001-98

Registro no SGSI/MAPA em 11/04/2020

PRODUTO REGISTRADO NO S.I.M. COINTER SOB Nº. 000/000

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2021 - PROC. Nº 25/20211 (ORINUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021)

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL - CNPJ Nº 02.760.004/0001-01.

Contratada: ALVES & ROCHA ENFERMAGEM LTDA - CNPJ Nº 41.475.166/0001-41.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe pelo período de 12 meses, ou seja, de 17/06/2023 a 17/06/2024.

Josafá Storch
Presidente do CIM Pedra Azul

Protocolo 1106950

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Convocação

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL/SAÚDE FÁCIL, torna pública a intenção de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, conservação, higienização com fornecimento dos materiais necessários para as instalações e bens da Unidade Saúde Fácil no município de Guaçuí/ES. Funcionários: 01 encarregado e 02 auxiliares de serviços gerais**, o valor a ser pago pelo serviço será a menor proposta apresentada entre os interessados.

As empresas interessadas devem manifestar interesse através do e-mail: redecuidar@cimpolosul.com.br ou na sede da Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó - Saúde Fácil em Guaçuí/ES. As propostas serão aceitas até dia 22 de junho de 2023.

Guaçuí/ES, 15 de junho de 2023.

Juliana de Paula Louzada
Gerente da Unidade de Atendimento Especializado
Polo Caparaó - Saúde Fácil em Guaçuí
Protocolo 1106711

Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

Portaria

PORTARIA/COINTER/Nº. 08/2023
INSTITUI E REGULAMENTA A APLICAÇÃO DO CARIMBO DE INSPEÇÃO PARA RÓTULOS REGISTRADOS PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL PRESTADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS

HORTIGRANJEIROS - COINTER

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, no uso de suas atribuições conforme Cláusula Décima Terceira, inciso VII, do Contrato de Consórcio Público do COINTER.

RESOLVE:

Art. 1º. Institui e Regulamenta a aplicação do carimbo de inspeção para os rótulos registrados pelo Serviço de Inspeção Municipal prestado pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER.

Art. 2º. O Carimbo da Inspeção Municipal é a garantia que o estabelecimento se encontra devidamente registrado no S.I.M. COINTER.

§1º. A aplicação do carimbo de inspeção deve obedecer exatamente à descrição e modelos previstos neste artigo e seus parágrafos, e conforme modelo de aplicação do anexo único desta portaria, devendo ser impressos, gravados ou litografados.

§2º. Os modelos de carimbo de inspeção a serem usados nos rótulos de produtos alimentícios registrados no S.I.M.COINTER obedecerão às seguintes especificações:

I. forma: elíptica;

II. dimensões: indeterminada, proporcional ao tamanho do rótulo;

III. dizeres:

a. Nome do município na face externa superior da elipse;

b. o termo "INSPECIONADO" na face interna superior da elipse;

c. o código de registro do estabelecimento no centro da elipse;

d. o termo "S.I.M." na face interna inferior da elipse.

Art. 4º. Para garantir a rastreabilidade dos produtos do S.I.M. COINTER serão acrescentadas as seguintes informações abaixo do carimbo de inspeção:

I. logomarca do COINTER;

II. sítio eletrônico do consórcio www.cointernoroeste.com.br;

III. número de inscrição do COINTER no CNPJ;

IV. registro do COINTER no SGSI;

V. número de registro do produto a qual o rótulo corresponde adicionados de barra e código de registro do estabelecimento;

Art. 5º. A ordem e a posição das informações constantes nos rótulos deverão ser mantidas.

DA TRANSIÇÃO

Art. 6º. As agroindústrias poderão utilizar os rótulos já fabricados mediante a celebração de termo de compromisso estimando o tempo de gasto desse material, e comprometendo-se a cumprir as adequações conforme as disposições previstas nesta portaria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Complementam as disposições desta portaria os demais atos normativos que tratam do registro de produto e rótulo, inclusive os de esferas superiores.

Art. 8º. Esta Portaria deverá ser editada pelos municípios participantes do Serviço de Inspeção Municipal do COINTER.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina-ES, 07 de junho de 2023.

www.amunes.es.gov.br

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do COINTER

**ANEXO ÚNICO
MANUAL DE APLICAÇÃO DO CARIMBO DE
INSPEÇÃO DO S.I.M. COINTER**

I. ESCALA DE CORES



WWW.COINTERNOROESTE.COM.BR
09.595.691/0001-98
Registro no SGSI/MAPA em 11/04/2020
PRODUTO REGISTRADO NO S.I.M. COINTER SOB
Nº. 000/000

II. ESCALA DE CINZA



Protocolo 1106962

Consórcio Público Rio Guandu

Portaria

PORTARIA Nº 020/2023

Designa Comissão Avaliadora de desempenho funcional individual I (45 dias) do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Avaliadora e Julgadora de desempenho funcional individual do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023:

- I. Para os Cargos Técnicos: Jailson Correa da Selva, Sueli Rosa Gardino Pereira e Jancy Romulo Aschauer Vargas.
- II. Para os Cargos Administrativos: Jailson Correa da Selva, Sueli Rosa Gardino Pereira e Zildete Rebuli de Laia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 15 de junho de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO
GUANDU

Protocolo 1107227

Consórcio Público PRODNORTE

Deliberação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 004-2023

PROCESSO Nº 057/2023.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023.
COD-CIDADES: 2023.501C2600017.02.0007.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE**, instituído pelo Protocolo de Intenções, datado de 15 de outubro de 2018, com sede e foro na Avenida Agenor Luiz Heringer, 630, Centro, Pinheiros/ES. CEP: 29.980-000, inscrito no CNPJ sob n.º 10.820.775/0001-67, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1557539, ES, devidamente inscrito no CPF nº 088.874.567-20, doravante denominado simplesmente PRODNORTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência Pública/SRP, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no DIO de 03/04/2023, processo administrativo n.º 057/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: PAS-PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Vilagran Cabrita, 1015, Centro, CEP: 76.900-047, em Ji-Paraná/RO, cadastrada junto ao CNPJ nº 08.593.703/0001-82, neste ato representado pelo Sr(a) **EDSON LUIS DE MELO DEPIERI**, portador(a) do CPF Nº 276.825.282-49.

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM EMPREGO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS, JUNTO ÀS OCUPAÇÕES OPERACIONAIS, PERTINENTES À RESPECTIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO - PRODNORTE.**

www.amunes.es.gov.br